

**ARQUIVADO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 387/70

JUIZ DO TRABALHO **dr. Carlos Edmundo Blauth**

**AUTUAÇÃO**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autue a  
presente reclamação apresentada por OTTO EDUARDO WEICKERT  
contra  
HORN & ARPINI LTDA.

  
Chefe da Secretaria  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: **Aviso prévio, diferença salarial, 13º salário e férias proporcionais, salário-família e horas extras.**



2  
507

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de agosto de 19 70

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, OTTO EDUARDO WEICKERT

Garçon (Profissão), Casado (Reclamante) (Estado Civil), Brasileiro (Nacionalidade)

Rua Independência, 580 - nesta portador da C.P. — N.º 62181, Série 290ª

HORN & ARPINI LTDA. (Reclamado), e apresentou a seguinte reclamação contra Lancheria (Atividade)

domiciliado n.º a Ramiro Barcellos, 1734 - nesta (Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em 1º de junho p.p. e foi despedido em 30 de junho, sem justa causa.

Que apenas recebeu Cr\$ 90,00 , digo: Cr\$ 100,00.

Reclama:

Aviso prévio .....	Cr\$	170,40
Diferença salarial .....	Cr\$	70,40
13º salário - 2/12 .....	Cr\$	28,40
Férias prop.- 2/12 .....	Cr\$	18,95
Salário-família, por 3 dependentes .....	Cr\$	51,12
<del>13º</del> <u>HORAS EXTRAS</u> .....	Cr\$	.....

Sub- T O T A L .....Cr\$ 339,27

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 11 de agosto, às 13,45 hs., podendo na ocasião apresentar provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

*Otto Eduardo Weickert*  
OTTO EDUARDO WEICKERT  
Reclamante

*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
ao *ndi. atrasés de 1/10 de justiça.*

Montenegro, 5 de 8 de 1970

*Gualberto Luna*

FRANCISCO BORGES LUOMA  
CHEFE DA SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

887/70 O T R I B U N A L

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **HORN & ARPINI LTDA.** - Rua Ramiro Barcelos, nº 1734, nesta.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **OTTO EDUARDO WEICKERT**

Reclamado **HORN & ARPINI LTDA.**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... **Montenegro** ..... na rua **dr. Flores, esq. Fernando Ferrari** n.º ..... no dia ..... **onze** ( **11** ) do mês de ..... **agosto fluente** ..... às ..... **treze e quarenta ( 13,45** horas, e **cinco** a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Segue, anexo, cópia da inicial.**

..... **Montenegro** ..... **5** de ..... **agosto** ..... de 19..... **70**.....

05-8-70, às 16:00hs.  
*[Assinatura]*  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº1734 sendo aí, notifiquei o SR. CLÁUDIO MOOJEN ARPINI, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 05 de agosto de 1.970.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO. 05 de agosto de 1.970.



Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria



**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 6 / 8 / 90.

*Geraldo Thues*

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Carlos Edmundo*  
**CARLOS EDMUNDO**  
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Geraldo Thues*

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

*Geraldo Thues*